	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Norma de Procedimento	SAP-NP
			01

Assunto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS

Versão:	Data de elaboração:	Data da Aprovação:	Data da Vigência:
02	25/09/2015	07/11/2024	07/11/2024

Ato de Aprovação:	Unidade Responsável:
V1 – Decreto nº 6.630/2015 V2 – Decreto nº 7.163/2024	Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - SEAP

Revisada em:	Revisada por:
08/10/2024	Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - SEAP

Anexos:

Anexo – Fluxograma

Aprovação:

Assinatura Digital do(a) Secretário(a)

Assinatura Digital do(a) Controlador(a) Geral do Município

1. Finalidade:

Prestação de serviços com máquinas e equipamentos a produtores rurais do município da Serra.

2. Abrangência:

Produtores de área rural do Município de Serra ES.

3. Base Legal e Regulamentar:

Lei Municipal nº 4026/2013 – Institui o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada – Objetivando execução de serviços particulares.

4. Conceitos:

Todo equipamento, implemento, veículo e máquinas existentes e/ou adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento da agropecuária do Município serão incorporados à Prestação de Serviço de mecanização aos Produtores Rurais do Município da Serra.

5. Competências e Responsabilidades:

Conforme legislação vigente, é de inteira responsabilidade dos requerentes, a obtenção das autorizações que se fizerem necessárias para a realização dos serviços solicitados junto aos órgãos competentes, bem como, se responsabilizam por eventuais danos, multas e demais encargos no tocante à legislação ambiental.

6. Procedimentos:

6.1 Da solicitação:

Para a execução dos serviços em propriedade particular, o **PRODUTOR** deverá tomar as seguintes providências:

6.1.1 - fazer o requerimento/solicitação junto Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aqüicultura e Pesca (SEAP) por meio do processo digital no endereço : <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>.

6.1.1.1 - O requerimento/solicitação deverá conter informações e dados da propriedade, tipo de serviço solicitado e estimativa de horas para sua execução.

6.1.2 - Quando necessário, servidor(a) da **SEAP** realiza vistoria na propriedade para verificar se o serviço solicitado se encontra em conformidade com quantidades de horas necessárias.

6.1.3 - O servidor da **SEAP** confere as informações e emite Guia de Recolhimento com valores estimados referente as quantidades de horas definidas.

6.1.4 - O **requerente** efetua o pagamento da Guia de Recolhimento, juntando o comprovante no processo digital para prosseguimento e autorização.

6.2 Da Conferência e realização do serviço

6.2.1 - O processo devidamente instruído é avaliado (conforme instruções do item 6.1) e, posteriormente, encaminhado ao setor competente da Secretaria de Serviços (**SESE**).

6.2.2 - A **SESE** será responsável pelo agendamento e execução dos serviços solicitados, devendo repassar a **SEAP** cronograma de agendamento e execução dos serviços solicitados pelo produtor rural, bem como quaisquer alterações que ocorrer, para o devido acompanhamento. Frisa-se que fica limitado o uso de equipamentos em até 20 (vinte) horas ano, independente do equipamento por cada produtor.

6.2.3 - A equipe de campo da **SESE** é responsável pelo contato com o produtor rural para agendamento e execução do serviço. O cronograma de execução ou quaisquer alterações no pleito deverá ser informado a **SEAP**.

6.2.4 - Quando for necessária uma quantidade de horas superior à informada, o serviço poderá ser realizado, cabendo ao solicitante recolher em até 30 (trinta) dias o saldo remanescente.

6.2.5 - Finalizado o serviço conforme solicitado, encaminhar o processo devidamente instruído contendo as informações referentes aos serviços prestados à **SEAP**.

6.3 Da Conferência e Arquivamento

6.3.1 - O Servidor(a) da **SEAP** realiza a análise dos documentos comprobatórios da execução do serviço ou alterações que venham ocorrer.

6.3.2 - O Servidor(a) da **SEAP** insere as informações na tabela para controle dos serviços realizados.

6.3.3 - Após concluído as etapas de verificação a solicitação é arquivada.

7. Considerações Finais:

7.1 - É vedada a prestação de serviços aos interessados em débito com a Fazenda Municipal.

7.2 - Os produtores com o bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural – NFPR em dia terão prioridade para atendimento.

7.3 - Fica vedada qualquer atividade da patrulha em áreas em Preservação Permanente e/ou Reserva Legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

7.4 - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de natureza contábil e financeira, destinado ao custeio das despesas e manutenção de máquinas veículos, equipamentos e implementos componentes da Patrulha Mecanizada, sob controle contábil e financeiro compartilhado da secretaria de Fazenda do Município, Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Agricultura, Agroturismo e


Pesca, obedecido os regramentos determinados pela Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis aos assuntos.

7.5 - Fica limitado o uso de equipamentos em até 20 (vinte) horas ano, independente do equipamento por cada produtor. Somente na hipótese de ociosidade de equipamentos, poderão ser analisados os pedidos de produtores que excederem o limite de 20(vinte) horas.

7.6 - É de inteira responsabilidade dos requerentes, a obtenção das autorizações que se fizerem necessárias para a realização dos serviços solicitados junto aos órgãos competentes, bem como, se responsabilizam por eventuais danos, multas e demais encargos no tocante à legislação ambiental.

7.7 - Esta Norma de Procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - FLUXOGRAMA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>	Número da Norma de Procedimento: SAP-NP 01		Versão: 02
	Sistema: Sistema de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca		
	Assunto: Prestação de Serviço de Mecanização aos Produtores Rurais		
	Data da Revisão: 08/10/2024		Data da Aprovação:

